

Lei nr 6/61

Sumula - Abre credito Especial para aquisição de Placas para a numeração dos prédios da cidade.

A Câmara Municipal de Prahiri decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

- 1ª - Fica aberta na diretoria da contabilidade, até a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de placas para numeração das casas desta cidade.
- 2ª - A importância referente ao custo de cada placa será cobrada do proprietário do prédio no corrente exercício, digo, no exercício de 1962.
- 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
- 4ª - O presente credito será coberto com o excesso de arrecadação, previsto no presente exercício.

Prefeitura Municipal de Prahiri em 10 de junho
de 1961

Prefeito Municipal